



Sor 5

Espelho - Emenda de Inclusão de Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Individual	REMANEJAMENTO	-----
EMENDA		
Medidas Compensatórias CFT (SOR 5 Sérgio Souza)		
MODALIDADE DE EMENDA		
Individual		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
12 - Fazenda e Planejamento		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
990 - Atípica / Outras	TIPO DE REALIZAÇÃO	
	500 - ** ATÍPICO (Não Previsto no Sistema)	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO		
99000 - Órgão Genérico Geratriz	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
	99906 - UO Genérica Geratriz - A.Gov. 12-Fazenda	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 98.998.999X.9999.		
FUNÇÃO		
98 - Atípica	SUBFUNÇÃO	
PROGRAMA	998 - Atípica	
999X - Atípico		
AÇÃO		
9999 - Ação Atípica		
SUBTÍTULO		
- Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesas obrigatórias ou renúncia de receita sujeitas a deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo durante o exercício financeiro, a ser realizada em dotação orçamentária da legislação - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Norma/diretriz proposta (projeto)	0	1

AÇÃO ATÍPICA

NOME	Ação Atípica - Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesas obrigatórias		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	Norma/diretriz proposta (projeto)		
TIPO DA AÇÃO	Projeto		
INÍCIO DA AÇÃO	01/2020	TÉRMINO DA AÇÃO	12/2020
CUSTO TOTAL (R\$)	1000000000	META TOTAL	

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
9	Reserva de Contingência	20	Transferências à União	2
				1.000.000.000
TOTAL:				1.000.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003150	188	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0	2
						1.000.000.000	
TOTAL:							1.000.000.000

JUSTIFICATIVA

A Lei de responsabilidade fiscal e as leis de diretrizes orçamentárias exigem que as proposições que impliquem concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, bem assim as que acarretem criação ou aumento de despesa, devem ser compensadas pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente de despesa. Tal compensação deve constar da própria proposição legislativa, independentemente da origem da proposta. No entanto, a indicação dessa medidas compensatórias não vem se mostrando viável, razão pela qual esta Comissão de Finanças e

Autor(a): 3809 - Sergio Souza

Alteração: 16/10/2019 às 22:05:57h

Emissão: 16/10/2019 às 22:07:58h
(Emendamento)

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.
(LX004)



Espelho - Emenda de Inclusão de Despesa

JUSTIFICATIVA

Tributação não tem conseguido aprovar, nas últimas leis orçamentárias, desde 2009, reserva orçamentária para compensar as proposições em tramitação no Poder Legislativo, ainda que em valores muito aquém do necessário. Assim, instamos nossos pares a manifestarem apoio de compensação por intermédio da Lei Orçamentária para 2017 para atender algumas demandas decorrentes do processo legislativo com mérito consagrado razão pela qual propomos o limite de R\$ 1 bilhão .

Autor(a): 3809 - Sérgio Souza

Alteração: 16/10/2019 às 22:05:57h